



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.314, de 07 de julho de 2003.

Cria e extingue os cargos Públicos Municipais que especifica e dá outras providências.

O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito do Município de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Ficam criados, nos termos desta Lei, 20 (vinte) cargos públicos de COLETOR DE LIXO, com vencimentos fixados na Escala 01 (um), Referência 07 (sete), do Anexo VIII (oito), da Lei Municipal nº 2.924/97, com carga de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotados no Departamento de Serviços Municipais.

Art. 2º. Os cargos de que trata este artigo, serão providos por concurso público, do qual constará, obrigatoriamente, prova prática de aptidão física.

Art. 3º. Ficam extintos 42 (quarenta e dois) cargos de provimento em comissão, constantes do Subquadro II, da Lei Municipal nº 2.924/97, sendo: 03 (três) de Supervisor de Grupo Técnico; 15 (quinze) de Chefe de Serviço Técnico; 15 (quinze) de Chefe de Seção; 06 (seis) de Chefe de Divisão Técnica; e 03 (três) de Chefe de Serviço.

Art. 4º. O Executivo Municipal fica autorizado, em caráter excepcional, a prorrogar os atuais contratos, pactuados com os coletores de lixo em atividade, com o termo fixado na data de investidura dos aprovados em concurso público de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 5º. As verbas necessárias à execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 07 de julho de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -